



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CACIQUE DOBLE - RS**



RESOLUÇÃO N° 077/2025 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

A Câmara Municipal de Vereadores de Cacique Doble, RS, reunida em Sessão Ordinária no dia 18 de novembro de 2025.

RESOLVE:

APROVAR POR UNANIMIDADE DE VOTOS O PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N° 069/2025 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025, QUE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR REPASSE DE VALOR À AMUNOR – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NORDESTE RIOGRANDENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LENIR NUNES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul;

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara, que em Sessão Ordinária, o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Cacique Doble – RS autorizado a efetuar repasse de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) à AMUNOR – Associação dos Municípios do Nordeste Riograndense.

Art. 2º. O valor destina-se unicamente a finalidade de construção da sede própria da instituição, conforme Ata Extraordinária AMUNOR nº. 002/2023, que segue em anexo.

Art. 3º. Para atendimento das disposições da presente lei fica autorizada a abertura de crédito adicional, a ser aberto por Decreto e transposição de dotações orçamentárias.

Art. 4º. As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA, LDO e LOA vigentes no presente exercício.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**SALA DE SESSÕES ARMANDO BIAVATI, CACIQUE DOBLE – RS,
19 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**LENIR NUNES
Presidente da Câmara de Vereadores.**

**IDALIR SIGNORATI MIORANZA
Primeira Secretária**